

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.487, de 27 de maio de 2.024.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024, para o exercício de função pública temporária de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO e/ou BIOMÉDICO.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica homologado, pelo presente Decreto, o <u>Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024</u>, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga da Secretaria Municipal de Saúde, para a função pública de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO e/ou BIOMÉDICO.
- Art. 2º Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de maio de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:
·
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em / / , conforme determina a
Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS Nº. 08/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, das Leis Municipais n.º 1.170/1991 e n.º 2.725, de 22 de julho de 2022, considerando a necessidade de contratação temporária extraordinária, por excepcional interesse público, em decorrência à emergência em saúde pública para arboviroses, decretada pelo Governo do Estado de Minas Gerais (Decreto Estadual N.º 64, de 26 de janeiro de 2024), para a manutenção do funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, cuja demanda para realização de análises séricas atreladas à dengue, sobretudo, encontra-se superior à capacidade operacional atualmente instalada, visando atender ao interesse público específico do município de Cachoeira de Minas para a seguinte função pública:

VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H. SEMANAL
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E/OU BIOMÉDICO	R\$ 3.283,55	Superior – Registro no CRF ou CRMB	4H	20H

O contratado (a) fará jus ao vale-alimentação nos termos da Lei, atualmente no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais:

RESOLVE publicar o presente edital, informando:

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação do (a) contratado (a) atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 1.4 É responsabilidade única e exclusiva do (a) candidato (a) o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2) DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este Edital ou suas eventuais alterações, protocolizando fisicamente na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas, em até 02 (dois) dias úteis da publicação.
- 2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão prevista no item 1.1.
- 2.3 A impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto da impugnação e a sua fundamentação legal.
- 2.4 As respostas às impugnações serão feitas em até 02 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 2.5 Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital, que será redigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará ao Prefeito Municipal que decidirá em última instância.
- 2.6 O recurso administrativo contra impugnação do Edital não terá efeito suspensivo.

3) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O regime de contratação é especial, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

4) DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou cancelado por conveniência da Administração Pública.

5) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

5.1 O contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado ou rescindido antes do prazo, a critério da Administração Municipal.

6) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).
- 6.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- 6.3 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

- 6.4 Ter concluído o curso de graduação em Farmácia ou Biomedicina, com inscrição ativa no órgão de classe na jurisdição de Minas Gerais;
- 6.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:
- 6.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 6.5.2 Certificado de graduação em Farmácia ou Biomedicina;
- 6.5.3 Apresentar registro no Conselho de Classe vigente e com jurisdição na área em que ocorrerá o exercício;
- 6.5.4 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento:
- 6.5.5 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
- 6.5.6 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório);
- 6.5.7 Certidão de nascimento dos filhos;
- 6.5.8 Certificado de reservista, se do sexo masculino:
- 6.5.9 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- 6.5.10 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos)
- 6.6 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;
- 6.7 01 (uma) foto 3X4, recente.
- 6.8 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

7) DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.2 Os interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas MG, das 08h00min do dia 02/05/2024 às 16h00min do dia 08/05/24.
- 7.3 Deve obrigatoriamente apresentar documento de identificação com foto e comprovar a escolaridade bem como todos os documentos que julgar necessários para pontuação sob pena de preclusão.

8) DAS ATRIBUIÇÕES

- Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as analises clinicas, imunológicas e aos bancos de sangue de pacientes da rede de Saúde do Município;
- A produção de produtos sorológicos destinados as análises clínicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos;
- Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos:
- Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados às análises clínicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico;
- Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- Coletar material biológico de pacientes para exames laboratoriais;
- Realizar laudos relativos aos materiais coletados;
- Executar todas as outras atividades relativa a natureza do cargo de acordo com as necessidades do município.

9) DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

9.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária de 4 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

10) DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Para a função de Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
- 10.1.1 Certificado de Doutorado concluído em área correlata a análises clínicas 10 (dez) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);
- 10.1.2 Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado concluído em área correlata a análises clínica 08 (oito) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);
- 10.1.3 Certificado de Conclusão de Curso de Especialização *Lato Sensu* concluída (Pósgraduação) igual ou superior a 360 horas, em área correlata a análises clínicas 05 (cinco) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);
- 10.1.4 Experiência como Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico em laboratório de análises clínicas (público ou privado) 03 (três) pontos;
- 10.1.5 Candidato que possuir CNH categoria B ou superior 01 ponto.
- 10.1.6 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

11) DOS RECURSOS

- 11.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas MG no prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação final do resultado.
- 11.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

12) DO RESULTADO

- 12.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas MG.
- 12.2 O resultado final, após interposição de recurso, se houver, será divulgado no site da Prefeitura, no dia 09 de maio de 2024.

13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, Minas Gerais, 30 de abril de 2024.

JORGE LEONARDO NARCY

Secretário Municipal de Saúde

jorge Leonardo Narcy Becretáno Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

RERRATIFICAÇÃO 01

A presente RERRATIFICAÇÃO é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024 para o preenchimento de vaga de Farmacêutico, Bioquímico e/ou Biomédico.

Considerando a necessidade de ajustes no cronograma do processo seletivo para o cargo de farmacêutico, bioquímico e ou biomédico, o Secretário Municipal de Saúde, de acordo com suas atribuições legais, ratifica o edital do processo seletivo, realizando as seguintes alterações:

1. Alteração da Data de Publicação do Resultado Final:

 A data de publicação do resultado final do processo seletivo, previamente estabelecida para 09/05/2024, fica alterada para 21/05/2024, conforme item 12.2 do edital.

2. Demais Disposições Mantidas:

 Todas as demais disposições e prazos estabelecidos no edital permanecem inalterados.

0

Esta rerratificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 15 de maio de 2024.

GUSTAVO ALEXANDRÉ DE CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 — Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2024.

Às 14h00min (Quatorze horas) do dia 16 de Maio de 2024, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Inácio da Costa Rezende, nº. 87, Centro, no Município de Cachoeira de Minas/MG, presentes os servidores Francislaine Aparecida da Silva Jesuino, Geysica Kauane dos Reis Ribeiro e Terezinha Maria Rezende Batalha, membros da Comissão de Análise e Julgamento de Classificação de Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2024, nomeadas por meio da Portaria nº 4.699, de 10 de Maio de 2.024, procedeu-se à abertura das fichas de inscrição para o cargo de Farmacêutico Bioquímico e/ou Biomédico.

Abertas as fichas de inscrição para o cargo de Farmacêutico Bioquímico e/ou Biomédico, procedeu-se à análise das inscrições de 08 (candidatos) candidatos, cuja classificação segue a ordem descrita no **ANEXO I** desta ata.

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2024, não foram creditados pontos para os candidatos que não lograram êxito em carrear os documentos comprobatórios com a estrita observância aos critérios de classificação, bem como apresentaram documentação inexata e/ou irregular.

De acordo com os itens 10.1.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2024, o critério de desempate foi o de maior idade.

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão de análise e julgamento de classificação de inscritos para o processo seletivo simplificado n.º 08/2024, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos.

FRANCISLAINE APARECIDA DA SILVA JESUINO

Diretora da Atenção Primária da Saúde

GEYSICA KAUANE DOS REIS RIBEIRO

Biomédica Responsável Técnica pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas

TEREZINHA MARIA REZENDE BATALHA

Técnica Administrativa de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 - Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO – Farmacêutico Bioquímico e/ou Biomédico

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASC.
1	Luma Eduarda Faria Barbosa	6	24/04/2000
2	Élton Souza de M. Lima	1	01/02/1974
3	Marcela Nataly F. Gomes	1	28/01/2000
4	Luiz Fernando Teixeira Rodrigues	1	08/02/2000
5	Maria Eduarda de Faria	1	25/02/2000
6	Nicole Cristiane dos Santos	1	26/06/2000
7	Letícia Silva Santos	0	03/06/1997
8	Agenor Barbosa de O. Neto	0	18/08/1999

FRANCISLAINE APARECIDA DA SILVA JESUINO

Diretora da Atenção Primária da Saúde

Gersica Kauane Dos Ris Ribeiro GEYSICA KAUANE DOS REIS RIBEIRO

Biomédica Responsável Técnica pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas

TEREZINHA MARIA REZENDE BATALHA

Técnica Administrativa de Saúde